- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Excepcionalmente devido a Pandemia e para evitar aglomerações o comprovante de pagamento da taxa de preço publico poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12.

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail enquanto durar a pandemia . - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 251 /DAIA/GTAIND/2021- PA: 6027.2019/0002056-8 INTERESSADO: KULAIF COMERCIO DE JOAIS E RELOGIOS EIRELI

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Excepcionalmente devido a Pandemia e para evitar aglomerações o comprovante de pagamento da taxa de preço publico poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12.

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail enquanto durar a pandemia . - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE

6027.2021/0002841-4 - Interessado(a): R. S. COSTA MINERAIS DO BRASIL EIRELI

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) R. S. COSTA MINERAIS DO BRASIL EIRELI, CNPJ 33.976.557/0001-11, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário Requerimento para análise do PAE totalmente preenchido, datado e assinado. Item 2: preencher endereço de acordo com o CNPJ atualizado.

2. Formulário Cadastro da transportadora de produtos perigosos totalmente preenchido, datado e assinado. Item II: preencher endereço de acordo com o CNPJ atualizado.

3. Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado.

4. Contrato social com endereço atualizado.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

6027.2021/0004949-7 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: CYMA 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMUNIQUE-SE 252/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar as plantas do projeto de edificação pretendido, caso haja interesse na manifestação técnica de GTAC referente a Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova;

2. Apresentar Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo, dentro do seu prazo de validade;

3. Apresentar a foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área de interesse. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado;

4. Apresentar cópia da guia e do comprovante de pagamento do preço público referente a “emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual” (item 29.1.10.4., código 4894), conforme o Decreto Municipal nº 60.049/2021, em formato pdf com resolução que permita sua identificação e leitura. A guia de pagamento do preço público pode ser solicitada através do email: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

5. Em caso de direito à isenção do recolhimento do preço público, o interessado deve protocolar solicitação de isenção, informando a legislação incidente e apresentando a documentação comprobatória.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser apresentada em arquivos digitais separados, legíveis e em formato pdf, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta secretaria, em consonância ao Art 3 º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br até que a situação seja normalizada. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, dúvidas sobre o Comunique-se podem ser encaminhadas para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2021/0005141-6 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: SK DEMOSTENES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMUNIQUE-SE 253/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar a Declaração de Compatibilidade, devidamente preenchida e assinada conforme Anexo B da “Lista de Documentos - Processo de Avaliação Ambiental” disponível na página eletrônica de Áreas Contaminadas da SVMA. Caso seja necessária alteração no teor da Declaração, esta deverá estar acompanhada de justificativa do interessado e estará sujeita à aprovação de GTAC;

2. Apresentar a foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área de interesse. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado.

3. Apresentar cópia da guia e do comprovante de pagamento do preço público referente a “emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual” (item 29.1.10.4., código 4894), conforme o Decreto Municipal nº 60.049/2021, em formato pdf com resolução que permita sua identificação e leitura. A guia de pagamento do preço público pode ser solicitada através do email: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

4. Em caso de direito à isenção do recolhimento do preço público, o interessado deve protocolar solicitação de isenção, informando a legislação incidente e apresentando a documentação comprobatória.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser apresentada em arquivos digitais separados, legíveis e em formato pdf, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta secretaria, em consonância ao Art 3 º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br até que a situação seja normalizada. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, dúvidas sobre o Comunique-se podem ser encaminhadas para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 116/2018 Processo nº 2009-0.372.346-4 Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Senhor A.B.R., representante da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, inscrita no CNPJ/MF nº 71.832.679/0001-23, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fl. 263, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 116/2018, publicado no DOC em 14/08/2018, pág. 25, sob fls. 274 a 281 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pela intervenção em área de preservação permanente em decorrência de obras de implantação de ciclovia entre as estações Cidade Jardim e Villa Lobos-Jaguaré até a ponte Jaguaré, São Paulo, SP;2 – que, mesmo não tendo sido concluída a ciclovia, o plantio compensatório de 6.093 mudas de 1,30 m de altura com tutor foi realizado e vistoriado em 27/10/2015, conforme relatório às fls. 227 e 228 dos autos e devidamente mantido e conservado, conforme vistoria realizada em 30/07/2020, pelo Eng. Agr. Sérgio M. Arimori, atestado à fl. 297 dos autos;3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 6.1.2 do TCA, foram cumpridos em 14/07/2020, conforme relatório de vistoria/atesto técnico nº 168/CLA-DCRA/2020, emitido pelo Eng. Agr. Sérgio M. Arimori, às fls. 297 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 092/2008 Processo nº 2008-0.088.731-6 Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pela Sra. L.M.J. L., representante do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA PAULA SOUZA, CNPJ/MF nº 62.823.257/0001-09, para declarar o que segue:1 – que nos termos do despacho de fls. 41, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 092/2008, publicado no DOC em 04/07/2008, página 58, às fls. 42/45 dos autos, bem como seu termo aditivo 01, publicado no DOC em 03/12/2008, página 31, às fls. 75/76 dos autos o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes realizados na Rua Ana Maria Aléssio e Av. Elísio Teixeira Leite, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, em decorrência de implantação da ETEC JARDIM PAULISTANO;

2 - que o transplante estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.2 e na Cláusula Segunda, realizados no endereço do TCA, foi vistoriado em 02/10/2014, pela Engenheira Agrônoma Ingrid de Gois Schult, que constatou que não sobreviveu e foi substituído por muda que está em perfeito estado, conforme relatório às folhas 135/136 dos autos; 3 – que o plantio interno, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.3.2 e na Cláusula Segunda do TCA, bem como no Termo Aditivo 01, realizado no endereço do TCA, foi vistoriado em 02/10/2014, pela Engenheira Agrônoma Ingrid de Gois Schult, que constatou que foi efetuado, conforme relatório às folhas 135/136 dos autos; 4 – que os 55 (cinquenta e cinco) exemplares a preservar, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.3.1. e na Cláusula Segunda TCA bem como no Termo Aditivo 01, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 02/10/2014, pela Engenheira Agrônoma Ingrid de Gois Schult, que constatou que estão em perfeito estado, conforme relatório às folhas 135/136 dos autos; 5 – que o compromissado entregou as mudas ao viveiro municipal, determinado por DEPAVE 4 em substituição ao transplante morto, conforme termos técnicos de aceite de mudas 150/2018 e 60/2018, às fls. 213/214 dos autos; 6 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, foram cumpridos em 04/10/2018, conforme atestado técnico emitido pela Engenheira Agrônoma Ingrid de Gois Schult às folhas 135/136 e 219 dos autos; Conforme concluiu a Assessoria da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 34/CLA-DCRA-GTMAPP/2021 SEI 6027.2021/0004945-4 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Rua Prof. Eduardo Carlos Pereira x Rua Marquês de Olinda x Rua Salvador Simões - São Paulo – SP. "O interessado deverá enviar documentos solicitados em relatório de vistoria por e-mail (svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br) referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data de envio deste e-mail, sob pena de indeferimento. " Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Engª Silvia Renata, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 01 A 15 DE MAIO DE 2021, DE ACORDO COM O ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E ARTIGO 158 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - RILCC DA CET.

Nº EXP.	Nº.PC	FORNECEDOR	OBJETO/	QTDE--UNIDADE	TOTAL-R$
0054/21	011/21	BELPRINT FORMUL. E SERV. GRÁFICOS LTDA-EPP	Confecção e fornecimento de impressos diversos.	(11 ITENS)	14.129,16

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 018/21

AMBIENTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 65.563.678/0001-28. Aditamento ao Contrato nº 036/20 - aplicação no período de 01/04/2021 a 31/08/2021, desconto de 5% sobre o saldo contratual. Decreto Municipal nº 60.041/20, artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 c.c. o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03 e Lei Municipal nº 13.278/02. R$ 0,00. Data de assinatura: 07/05/2021. SEI 7610.2020/0000340-3.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 019/21

CREL ELEVADORES LTDA - CNPJ 45.172.046/0001-26. Aditamento ao Contrato nº 087/19 - aplicação no período de 01/04/2021 a 19/06/2021, desconto contratual de 2,5% sobre o saldo contratual. Decreto Municipal nº 60.041/20, artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 c.c. o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03 e Lei Municipal nº 13.278/02. R$ 0,00. Data de assinatura: 07/05/2021. SEI 7610.2019/0003166-9.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 020/21

CREL ELEVADORES LTDA. - CNPJ 45.172.046/0001-26. Aditamento ao Contrato nº 076/18 - aplicação no período de 01/04/2021 a 04/11/2021, desconto contratual de 2,5% sobre o saldo contratual. Decreto Municipal nº 60.041/20, artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 c.c. o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03 e Lei Municipal nº 13.278/02. R$ 0,00. Data de assinatura: 07/05/2021. SEI 7610.2018/0000253-5.

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI 7610.2021/0000752-4**, e em especial as manifestações de fls. 040144873, que acolho, **AUTORIZO** o empenho a favor de **Banco do Brasil S/A - CNPJ nº 00.000.000/2885-19**, para pagamento de tarifas bancárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R$ 11.519,00** (Onze Mil e Quinhentos e Dezenove Reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2021, que deverá onerar a dotação 91.1016.122 .3024.2.611.3.3.90.39.00.08.

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI 7610.2021/0000716-8**, e em especial as manifestações de fls. 040144214, que acolho, **AUTORIZO** o empenho a favor **Caixa Economica Federal - CNPJ nº 00.360.305/2873-06**, para pagamento tarifas bancárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R$ 514.507,0** (Quinhentos e Quatorze Mil e Quinhentos e Sete Reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2021, que deverá onerar a dotação 91 .10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.08.

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

INVESTIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO ESPECIAL

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002505-0

CONCORRÊNCIA nº 007/SGM/2020

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TITULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL.

INTERESSADOS: PMSP, SGM/SEDP, CONSÓRCIO VIVA O VALE.

A Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso de suas atribuições, comunica a designação de data para a Sessão Pública Virtual de abertura do envelope de habilitação da segunda colocada na fase de classificação das propostas comerciais, Consórcio Viva o Vale, no âmbito da Concorrência nº 007/SGM/2020.

Tendo em vista o recrudescimento do número de casos, óbitos e internações decorrentes do Covid-19 e as medidas restritivas previstas na Fase Vermelha e Roxa do Plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994/2020), em especial o art. 3º do Decreto Municipal nº 60.107/2021, que suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos municipais e, ainda, com fulcro na Informação nº 486/2020-PGM.CGC, a sessão de abertura do envelope de habilitação, de forma a garantir o distanciamento social necessário, poderá ser acompanhada pelo público através das seguintes instruções:

SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: 19 DE MAIO DE 2021 às 14h30.

A publicidade e o acesso a sessão serão garantidas, exclusivamente, pela transmissão online ao vivo, a ser realizada na plataforma ZOOM, por meio dos links:

https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZ0tc-yprDkuHdPuOYwEun5L8xpLOq6JEfCz

https://tinyurl.com/xunkp5b

Sugerimos aos interessados que realizem suas inscrições previamente, por meio dos links supramencionados.

Cada Consórcio licitante indicará um representante credenciado que terá o direito de fala, durante a Sessão Pública Virtual de abertura do envelope de habilitação.

O vídeo da Sessão Pública Virtual ficará disponível na página eletrônica da Secretaria de Governo Municipal em sua integralidade, logo após o término da sessão.

Informamos, por fim, que as comunicações e protocolos devem ocorrer exclusivamente pelo e-mail valedoanhangabau@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

6011.2019/0000747-5. SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Cancelamento de saldo de Nota de Empenho. Contrato 011/2019-SGM – AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP.1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a informação sob documento n.º 044018796, 044158877, 044239994 e 044240021, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo da nota de empenho números: 2451/2021 no valor de R$ 75.974,61 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos); 8078/2021, no valor de R$ 41.511,91 (quarenta e um mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos); 8102/2021 no valor de R$ 44.716,82 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) e 8108/2021 no importe de R$ 71.420,32 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos), emitidas em favor da empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA, inscrita no CNPJ: 08.030.124/0001-21.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2021/0000424-0 SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de mobiliários, visando atender à necessidade de reposição no Gabinete do Senhor Prefeito e Sala de Vídeo Wall, no Edifício Matarazzo - Sede da Prefeitura Cidade de São Paulo, conforme especificações do Termo de referencia do Edital, conforme especificações do Termo de referencia do Edital. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata doc. 044051495 a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 044231840 nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 03/2021-SGM, ficando adjudicado seu objeto, versando sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de mobiliários, visando atender à necessidade de reposição no Gabinete do Senhor Prefeito e Sala de Vídeo Wall, no Edifício Matarazzo - Sede da Prefeitura Cidade de São Paulo, conforme especificações do Termo de referencia do Edital, pelo valor total de R$ 33.974.56 (trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), à empresa: a) DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI ME, CNPJ:35.382.879/0001-68 – Item 01 – 13 (treze) unidades de Mesa de reunião componível e rebatível com tampo bp 25mm revestido em Dueto Moro. Estrutura em alumínio polido com rodízios com trava de segurança. Dimensão 150x60cm, pelo valor unitário de R$ 1.468,10 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) e o valor total de R$ 19.085,30 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos), item 02 – 1 (uma) unidade de Mesa de reunião com tampo bp 25mm revestido em Dueto Moro. Estrutura em alumínio polido com sapatas reguláveis. Dimensão 320 x 120cm, pelo valor unitário de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais) e o valor total de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais), item 03 – 1 (uma) unidade de Mesa de reunião redonda com tampo bp 25mm revestido em Dueto Moro. Estrutura em alumínio polido com sapatas reguláveis. Dimensão 120cm, pelo valor unitário de R$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) e o valor total de R$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), item 04 – 6 (seis) unidades de Mesa com regulagem de altura manual, tampo em bp branco 25mm, com caixa de tomada e divisória branca. Dimensão 150 x 75cm, pelo valor unitário de R$ 1.630,71 (um mil e seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos) e o valor total de R$ 9.784,26 (nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), perfazendo um valor total para os itens do Grupo 01 de R$ 33,974,56 (trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).II. Designo como gestor do ajuste o servidor Mariane Capricho Camacho - RF: 820.350-4, sendo que o controle de execução será exercido pelos servidores: Fernando Rogério Costa – RF: 858.696.9, na qualidade de fiscal e Osmar Barros do Carmo – RF: 83.106-8, como suplente. III. AUTORIZO, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa, DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ:35.382.879/0001-68 para o item 01, pelo valor unitário de R$ 1.468,10 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) e o valor total de R$ 19.085,30 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos, para o item 02 pelo valor unitário de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais) e o valor total de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais), para o item 03 pelo valor unitário de R$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) e o valor total de R$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) e para o item 04 pelo valor unitário de R$ 1.630,71 (um mil e seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos) e o valor total de R$ 9.784,26 (nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2.103.4.4.90.52.00.00, para o exercício financeiro de 2021.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 19 de maio de 2021 às 00:15:10